



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado*



AGENDA

Processo de Transferência de Recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSC)

- ✓ Normativos aplicáveis e compatibilização da legislação
- ✓ SICONV-Ceará



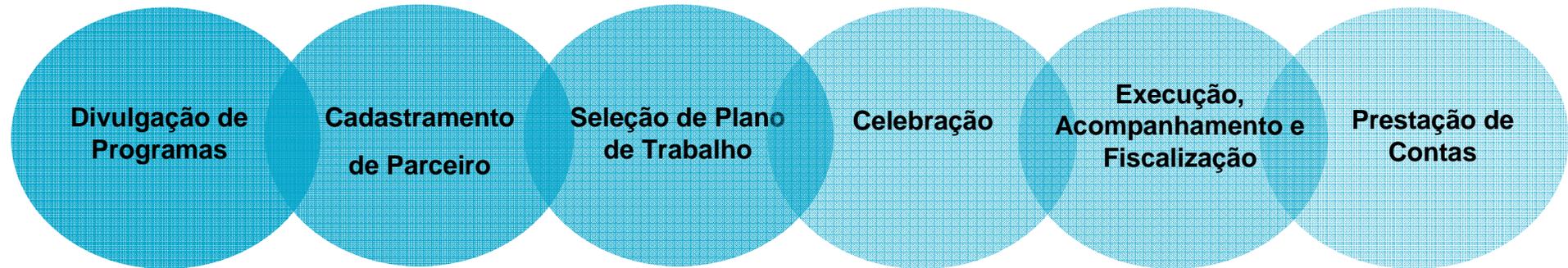
NORMATIVOS APLICÁVEIS

- ✓ Constituição Federal
- ✓ LC 101/2000
- ✓ LF 13.019/2014
- ✓ Constituição Estadual
- ✓ LC 119/2012
- ✓ LO 15.175/2012
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias



LC 119/2012 x LF 13.019/2014

Lógica Processual da Lei Complementar 119/2012



Lógica Processual da Lei Federal 13.019/2014



COMPATIBILIZAÇÃO COM MROSC - PREMISSAS

- ✓ Atendimento à Lei Federal 13.019/14
- ✓ Aderência ao processo de transferência do Estado (LC 119/12)
- ✓ Aderência ao SICONV-Ce
- ✓ Adequação dos conceitos utilizados aos trazidos pela legislação federal (chamamento público, monitoramento, prestação de contas anual)
- ✓ Padronização das atividades de monitoramento e de prestação de contas



ETAPA 1 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

REGRA ANTERIOR AO MROSC

Instrumentos Celebrados:

- ✓ Convênio

REGRA APÓS O MROSC

Instrumentos Celebrados:

- ✓ Termo de Colaboração
- ✓ Termo de Fomento
- ✓ Acordo de Cooperação

NOVO →

PMIS

Procedimento de Manifestação
de Interesse Social



INSTRUMENTO CELEBRADOS

✓ **Termo de Colaboração:** consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública estadual, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela própria administração

✓ **Termo de Fomento:** consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações

✓ **Acordo de Cooperação:** quando não envolver transferência de recurso financeiro



PMIS

✓ **PMIS:** procedimento por meio do qual as OSC's, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas de ações que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso

✓ **Etapas da instauração do PMIS:**

I – Apresentação de proposta de abertura de PMIS

II – Avaliação das propostas de instauração do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade

III - Instauração do PMIS, com a oitiva da sociedade sobre o tema e

IV – Decisão sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS

PMIS

- ✓ **Prazo de recebimento das propostas de PMIS:** mínimo de 60 dias por ano.
- ✓ **Requisitos mínimos da proposta:** identificação do subscritor da proposta, indicação do interesse público envolvido e o diagnóstico da realidade a ser modificada, e quando possível, a indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
- ✓ **Prazo para cumprimento das etapas:** 6 meses.

ETAPA 2 - SELEÇÃO

REGRA ANTERIOR AO MROSC

Cadastro de Parceiros

**Editais de Seleção – ASMI
Seleção de Plano de
Trabalho**

**Aprovação de Plano de
Trabalho**

REGRA APÓS O MROSC

**Cadastro de Parceiros com
novas informações**

**Chamamento Público
Seleção de Proposta de
parceria**

**Dispensa e Inexigibilidade de
Chamamento Público**



CADASTRO E CHAMAMENTO PÚBLICO

- ✓ **Novas informações do Cadastro de Parceiros:**
Relação nominal, endereço e documentos de identificação dos dirigentes da OSC
- ✓ **Chamamento Público:** Publicação do Edital com requisitos mínimos
- ✓ **Conteúdo mínimo da Proposta:**
 - I. descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto
 - II. ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas
 - III. prazos para a execução e cumprimento das metas
 - IV. valor total
 - V. projeto básico (obra ou serviço de engenharia)

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

✓ **DISPENSA de Chamamento:**

- I. urgência decorrente de paralisação ou sua iminência, de atividades de relevante interesse público
- II. casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz
- III. quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança
- IV. no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por OSC previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

✓ **INEXIGIBILIDADE de Chamamento:**

- I. inviabilidade de competição entre as OSC's em razão da **natureza singular do objeto** da parceria
- II. quando as metas **somente puderem ser atingidas por uma OSC específica:**
 - a) o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos
 - b) a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária

ETAPA 2 - SELEÇÃO

REGRA ANTERIOR AO MROSC

Inexistência de prazo mínimo após o ASMI para apresentação do PT

Avaliação dos Planos de Trabalho feita por Servidor ou Comissão

REGRA APÓS O MROSC

Prazo mínimo de 30 dias após o Chamamento para apresentação de Proposta

Avaliação das Propostas obrigatoriamente por uma Comissão de Seleção



ETAPA 2 - SELEÇÃO

REGRA ANTERIOR AO MROSC

Apresentação de Recurso

**Apresentação do PT para
Seleção/Aprovação**

REGRA APÓS O MROSC

**Apresentação de Recurso com
ritos adicionais**

**Apresentação do PT após
seleção da Proposta
(15 dd + 15 dd para ajustes)**



ETAPA 3 - CELEBRAÇÃO

REGRA ANTERIOR AO MROSC

Regularidade Cadastral

Nota de Vistoria

REGRA APÓS O MROSC

**Regularidade Cadastral +
Requisitos Documentais**

Nota de Funcionamento



REQUISITOS DOCUMENTAIS

✓ **DOCUMENTOS REQUERIDOS:**

- I. norma interna da OSC, que evidencie: objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, que em caso de dissolução da OSC o patrimônio líquido seja transferido a outra de igual natureza que preencha os requisitos exigidos para seleção e que a escrituração contábil atende aos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade
- II. comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 2 anos e de capacidade técnica e operacional

REQUISITOS DOCUMENTAIS

✓ DOCUMENTOS REQUERIDOS:

- III. declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação
- IV. declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais para execução da parceria ou sobre a previsão de contratar ou adquirir

ETAPA 3 - CELEBRAÇÃO

REGRA ANTERIOR AO MROSC

Eficácia para início da Execução
Publicidade Portal

Interveniente Executor

REGRA APÓS O MROSC

Eficácia para início da Execução
Publicação no DOE

Atuação em Rede



ATUAÇÃO EM REDE

✓ **EXIGÊNCIAS PARA OSC CELEBRANTE:**

- I. Possuir mais de cinco anos de inscrição no CNPJ
- II. Ter capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a atuação da OSC não celebrante
- III. Celebrar Termo de Atuação em Rede

✓ **EXIGÊNCIAS PARA OSC NÃO CELEBRANTE:**

- I. Regularidade e adimplência no ato da celebração do Termo de Atuação em Rede

✓ **EXECUÇÃO PELA OSC NÃO CELEBRANTE:**

- I. Pagamento aos fornecedores - Documentos de Liquidação em nome da OSC não celebrante e
- II. OBT para conveniente - Termo de Atuação em Rede até R\$ 50 mil

ETAPA 4 - EXECUÇÃO

REGRA ANTERIOR AO MROSC

Aquisições e Contratações
Cotação de preço

REGRA APÓS O MROSC

Aquisições e Contratações
**Cotação de preço e Compra
Direta para aquisições
até R\$ 1.500,00**



ETAPA 5 - MONITORAMENTO

REGRA ANTERIOR AO MROSC

Acompanhamento e Fiscalização

Atividades do Parceiro:

- 1- Relatório de Execução Física do Objeto (60dd) e
- 2-Termo de Encerramento da Execução do Objeto

REGRA APÓS O MROSC

Monitoramento e Avaliação

Atividades do Parceiro:

- 1- Relatório Parcial de Execução do Objeto(60dd) e
- 2-Termo de Encerramento da Execução do Objeto

SEM ALTERAÇÃO !



ETAPA 5 - MONITORAMENTO

REGRA ANTERIOR AO MROSC

Atividades do Concedente:

- 1-Fiscalização: Termo de Fiscalização (90 dd)
- 2- Acompanhamento: 120 dd
- 3- Avaliar produto, resultado parceria e aplicação de recursos.
- 4- Termo de Aceitação Definitiva (60 dd do término)

REGRA APÓS O MROSC

Atividades do Concedente:

- 1-Fiscalização: Termo de Fiscalização (90 dd)
- 2- Acompanhamento: 120 dd
- 3- Avaliar produto, resultado parceria e aplicação de recursos.
- 4- Termo de Aceitação Definitiva (60 dd do término)

SEM ALTERAÇÃO !



ETAPA 5 - MONITORAMENTO

REGRA ANTERIOR AO MROSC

REGRA APÓS O MROSC

NOVO →

Prestação de Contas Anual
Parcerias com vigência superior
a 1(um) ano

Monitoramento Anual
Relatório Técnico de
Monitoramento e Avaliação

**Comissão de Monitoramento e
Avaliação**
Avalia e homologa o Relatório

PC E MONITORAMENTO ANUAL

- ✓ **Prestação de Contas Anual:** Documentação referente a 6ª comprovação de execução – Relatório Parcial de Execução do Objeto
- ✓ **Monitoramento Anual:** Análise da PC anual
- ✓ **Elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** quando a parceria:
 - I. for selecionada por amostragem, considerados os parâmetros a serem definidos pela CGE
 - II. for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de acompanhamento e fiscalização
 - III. for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto.

PC E MONITORAMENTO ANUAL

✓ **Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

- I. Constituída com pelo menos 1 servidor de cargo efetivo (distinto do servidor da comissão de seleção)
- II. Responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.
- III. Avalia e homologa os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação

ETAPA 6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGRA ANTERIOR AO MROSC

Prestação de Contas Final

- 1-Termo de Encerramento da Execução Objeto e
- 2- Extrato de movimentação bancária.

Análise da PC Final

- ✓ Gestor do Convênio

REGRA APÓS O MROSC

Prestação de Contas Final

- 1- Relatório Final de Execução do Objeto e
- 2- Extrato de movimentação bancária.

Análise da PC Final

- ✓ Gestor do Instrumento
- ✓ Dirigente

ETAPA 6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGRA ANTERIOR AO MROSC

✓ Gestor do Convênio

1- Termo de Conclusão
(PC aprovada)

2- Inadimplência
(PC não aprovada)

REGRA APÓS O MROSC

✓ Gestor do instrumento :
Parecer conclusivo

✓ Dirigente: Avaliação da PC
como **Regular, Regular
com ressalva, Irregular**

1-Termo de Conclusão
(PC Regular/Regular com
ressalva)

2- Inadimplência (PC Irregular)

RESTRIÇÕES

REGRA ANTERIOR AO MROSC

- ✓ IRREGULARIDADE CADASTRAL
- ✓ INADIMPLÊNCIA

REGRA APÓS O MROSC

- ✓ IRREGULARIDADE CADASTRAL
- ✓ INADIMPLÊNCIA

- ✓ **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 1- Advertência
- 2- Suspensão Temporária
- 3- Declaração de Inidoneidade

NOVO →

LC 119/2012 x LF 13.019/2014

Processo de Transferência às OSC adaptado ao MROSC



DESTAQUES

REGRA ANTERIOR AO MROSC

NOVO →

REGRA APÓS O MROSC

✓ Acordo de Cooperação

Aplicação de todas as regras*
se envolver **comodato,**
doação e outras formas de
compartilhamento de bens.

* Dispensadas as regras das etapas de execução, atuação em rede, monitoramento e avaliação e de prestação de contas, caso **não haja compartilhamento de bens.**

DESTAQUES

REGRA ANTERIOR AO MROSC

ADITIVO

- ✓ Hipóteses não contempladas pelo Apostilamento

APOSTILAMENTO

- ✓ Prorrogação de Ofício
- ✓ Alteração de classificação orçamentária
- ✓ Mudança de Gestor ou Fiscal

REGRA APÓS O MROSC

ADITIVO

- ✓ ampliação/redução do valor
- ✓ prorrogação da vigência
- ✓ alteração da destinação dos bens remanescentes
- ✓ utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos

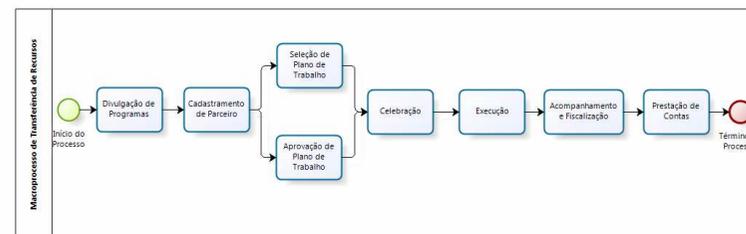
APOSTILAMENTO

- ✓ Hipóteses não contempladas pelo Aditivo, exemplo:
 - remanejamento de recursos sem a alteração do valor
 - ajustes da execução do objeto da parceria

SICONV-Ceará

Ferramenta informatizada de suporte ao Processo de Transferência de Recursos Financeiros

ADAPTAÇÃO →





Obrigada!

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará

www.cge.ce.gov.br

Coordenadoria de Controle Interno Preventivo

